



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037033-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Corte Árvores Isoladas(rur	10030000129/19	NUCLEO PASSOS	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: INAIARA SILVA DE AVELAR ALVES		CPF/CNPJ: 039.598.626-52	
Endereço: RUA CRISTO REI, 192		Bairro: CENTRO	
Município: CONCEICAO DA APARECIDA	UF:MG	CEP: 37.148-000 Telefone: () 3714-8000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: INAIARA SILVA DE AVELAR ALVES		CPF/CNPJ: 039.598.626-52	
Endereço: RUA CRISTO REI, 192		Bairro: CENTRO	
Município: CONCEICAO DA APARECIDA	UF:MG	CEP: 37.148-000 Telefone: () 3714-8000	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Povoacao		Área Total (ha): 3,9400	
Município/Distrito/UF: CONCEICAO DA APARECIDA/Conceicao da Aparecida-MG		Área Total RL (ha): 0,0000	
Registro: 9200 2AT 138 CARMO DO RIO CLARO		INCRA (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 374.700	Y(7):7.666.600	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K	
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		1,0670	
Área com uso alternativo de solo (ha)		2,8730	
Área Total (ha)		3,9400	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	6,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Infra-estrutura	CONSTRUCAO DE ESTRADA INTERNA A P	0,0010	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas		Área (ha)	
Mata Atlântica		0,0010	
	Total	0,0010	
Fisionomia/Transição entre Fisionomias		Área (ha)	
Outro		0,0010	
	Total	0,0010	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		10,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			0,4254
APP com uso antrópico consolidado		Agrossiivipastoril	0,2181
		Outros: -	0,0000
		Total	0,2181

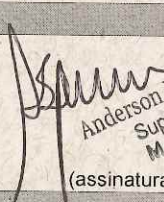


10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JOSE CARLOS DE SOUZA - MASP: 1020998-9

Data da Vistoria: sexta-feira, 7 de junho de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Anderson Raimiro de Siqueira
Supervisor Regional
MASP: 1.051.539-3
União Sul

(assinatura, masp e carimbo)

PASSOS, 19/07/2019

12 – VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 19/07/2019

Data de Validade: 19/07/2021

Cadastro SINAFLOR 23101710

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Este DAIA autoriza o corte de 06 (seis) árvores isoladas, vivas, realizado em uma área de 02,3169 hectares na Fazenda Povoação, localizada no município de Conceição da Aparecida/MG, matrícula n. 9.200, CRI de Carmo do Rio Claro/MG, conforme demarcação em planta topográfica acostada no processo em tela.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:


- Executar o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF) em área de 00,1350 hectares localizado em APP, conforme demarcação em planta topográfica anexa ao DAIA. PRAZO: Realizar o plantio das mudas entre os meses de outubro/2019 e dezembro/2019.
- Realizar a construção de caixas secas, ao lado de estrada de acesso, para infiltração de águas pluviais;
- Executar o plantio de gramíneas nos taludes da área de secagem dos blocos e em qualquer outra área em que ocorram cortes e aterros, de modo a evitar a formação de processos erosivos.
- Destinar para local adequado o entulho gerado da fábrica de blocos.
- Apresentar um relatório técnico e fotográfico anual, sempre no mês de MAIO, iniciando no ano de 2020 e terminando em maio de 2024, demonstrando o pleno cumprimento das medidas mitigadoras citadas, bem como o pleno desenvolvimento das mudas ali plantadas. Os relatórios devem ser entregues no mês de Maio de cada ano, acompanhado por ART do profissional elaborador.
- São coordenadas de referência das árvores autorizadas: X=374.635m e Y=7.666.650m, datum SIRGAS 2000, Fuso 23k.
- São coordenadas de referência da área da compensação ambiental: X=374.670m; Y=7.666.635m, datum SIRGAS 2000, Fuso 23k.


14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: _____ Diâmetro(m): _____ Altura(m): _____
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): _____ (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): _____
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): _____


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”